



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA Nº 27/2019

DATA DA REUNIÃO: 24/04/2019

ATA: 2025254

**Com base nas discussões realizadas na reunião supracitada sobre a necessidade de atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, devido às alterações ocorridas desde a sua primeira publicação, ocorrida em 16/01/2019, JOM 3700, 1688153;**

Considerando a existência da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Autarquia Municipal de Saúde, por meio da Portaria Interna nº 232/2018, 1571261, instância colegiada para revisão e atualização do elenco de medicamentos, a saber, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, REMUME, entre outras atribuições;

Considerando que os medicamentos no Sistema Único de Saúde têm importância significativa na resolutividade das Redes de Atenção para redução da mortalidade e morbidade e, para tanto, normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente;

Considerando o disposto no anexo XXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de Setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 338/2004, de 06 de Maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Lei Federal nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos;

**A CFT recomenda que nova relação de medicamentos seja publicada, como segunda edição, 2337556, a fim de que se disponha de instrumento oficial e atualizado, na qual foi elaborada de acordo com os seguintes critérios:**

I - Seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária vigente;

II – Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira – DCB;

III – Consideração do perfil de epidemiológico do município;

IV – Avaliação das necessidades dos serviços especializados ofertados por meio da Autarquia Municipal de Saúde Saúde;

V – Necessidade de garantir a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos fornecidos à população, bem como aqueles destinados ao uso interno das Unidades, assegurados os devidos controles sanitários e de prescrição;

VI – Descrição dos locais de acesso e demais informações sobre os diferentes grupos de medicamentos quanto à classificação RENAME;

VII – Disponibilidade de medicamentos no mercado;

**VIII - Classificação Anatômica Terapêutica Química – ATC (Anatomical Therapeutic Chemical Classification)** de medicamentos;

**IX - Disposição do código BR de cada medicamento, as fim de atender às recentes recomendações do Tribunal de Contas do Estados do Paraná, e demais órgãos de controle;**

*Assinam eletronicamente o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) da Comissão.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Presidente de Comissão**, em 09/07/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 09/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2334615** e o código CRC **3B7A1312**.